



**Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de
Educação PME – 2017/2018**

Lei Municipal nº 7.279/2017

Mogi das Cruzes, 5 de dezembro de 2018.



Responsáveis pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação

O Decreto nº 17.037/2017 instituiu a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes – 2017/2018, que é representada pelos segmentos:

- I. Secretaria de Educação (SME);
- II. Conselho Municipal de Educação (CME);
- III. Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- IV. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB (CACS/FUNDEB);
- V. Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares de Mogi das Cruzes (GAFCEM); e
- VI. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do PME 2017/2018 é composta pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica.

A Comissão Coordenadora é responsável pela coordenação do Monitoramento e Avaliação do PME, com representações da:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- c) Técnicos da SME

A Equipe Técnica é responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PME e possui as representações de:

- a) Técnicos da Secretaria de Educação
- b) Membros do Conselho Municipal de Educação
- c) Membros do Conselho de Alimentação Escolar
- d) Membros do CACS / FUNDEB
- e) Membros do GAFCEM
- f) Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores



SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Processo de monitoramento e avaliação da execução do PME	5
3. Avaliação das metas	5
I. Meta sobre Educação Infantil.....	5
II. Meta sobre Ensino Fundamental	8
III. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	10
IV. Meta sobre a Alfabetização	12
V. Meta sobre a Educação Integral	16
VI. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	18
VII. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	22
VIII. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional	24
IX. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Básica	25
X. Meta sobre Pós-Graduação.....	28
XI. Meta sobre Valorização do Professor.....	29
XII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente.....	31
XIII. Meta sobre Gestão Democrática.....	32
XIV. Meta sobre Financiamento da Educação	32
4. Conclusão	35



1. APRESENTAÇÃO

A Lei 13.005, de 24 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), de caráter decenal, tem por objetivo dar organicidade à educação, perpassando todos os níveis e modalidades de ensino. Assim, todos os estados, o Distrito Federal e os municípios, devem elaborar seus Planos de Educação, tendo como base o Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação é elaborado através de uma parceria com o Conselho Municipal de Educação, desde o ano de 1998, com vigência bienal, conforme preconiza o artigo 204 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 9º da Lei do PNE o atual Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes – 2017/2018 contempla todas as metas específicas para o seu sistema de ensino de acordo com os seus âmbitos de atuação (Rede Municipal de Ensino e Creches Subvencionadas), considerando a falta de dados atualizados (Censo IBGE 2010), que na época de elaboração dificultaram a análise situacional do município.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Execução do Plano Municipal de Educação, em atendimento à solicitação da Assessoria Técnica e de Planejamento da Secretaria Estadual de Educação, encaminha o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2017/2018, o qual servirá de base para a realização da adequação do próximo PME 2019/2020.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PME

A Lei nº 7.279/2017 aprovou o Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes - PME 2017/2018 e em seu Art. 4º preconiza a necessidade do monitoramento da execução das metas do Plano Municipal de Educação.

A partir desta exigência, instituiu-se a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do PME 2017/2018, por meio do Decreto nº 17.037/2017, que em seu Art. 4º orienta que os trabalhos referentes ao Monitoramento e Avaliação deverão ser realizados pela Comissão Especial no mês de dezembro de cada ano de vigência do PME.

O primeiro Monitoramento do PME (em vigência) ocorreu no mês de Dezembro de 2017, conforme prevê o Decreto, entretanto considerando que para a adequação do próximo PME para o biênio 2019/2020, faz-se necessário primeiramente a realização do levantamento da análise situacional de cada meta para depois propor as adequações.

Cada meta é composta por um ou mais indicadores, que atribuem valor estatístico necessário para o cumprimento da meta e foram definidos pelo Ministério da Educação – MEC.

O levantamento dos indicadores foi uma das grandes dificuldades, considerando que o último Censo do IBGE disponível do município refere-se ao ano de 2010, dificultando a proposição de novas metas para o território municipal.

Todo o trabalho desenvolvido por esta Comissão foi monitorado pela Avaliadora Educacional da Rede de Assistência Técnica e Planejamento da Secretaria Estadual de Educação, estruturada pela Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino do SASE/MEC.

Considerando que as análises sobre o cumprimento das metas e dos indicadores referentes ao ano de 2018, foram realizadas em setembro deste ano, este Relatório é apenas uma prévia dos resultados, podendo ser alterado e encaminhado novamente para apreciação dos membros dos Conselhos Municipais ligados à Educação.

Assim, integram este Relatório o Monitoramento e Avaliação das 14 metas, definidas no PME - 2017/2018, seus indicadores e sugestões para a contínua melhoria dos índices educacionais do município.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1: Dar continuidade à universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 53% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.



Indicador 1A	Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/creche		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	85,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado municipal	105,49%	Sistema Seade de Projeções Populacionais e Censo Escolar (2016)
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola / creche		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
53%	Dado Oficial	31,40%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado Municipal	45,00%	Sistema Seade de Projeções Populacionais e Censo Escolar (2016)

Indicador 1A	Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/creche		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
100%	Dado Oficial	85,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado Municipal	106%	Sistema Seade de Projeções Populacionais e Censo Escolar (2017)
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola / creche		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
53%	Dado Oficial	31,40%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado Municipal	47%	Sistema Seade de Projeções Populacionais e Censo Escolar (2017)

Conforme orientação prevista na edição “PNE em Movimento” do Ministério da Educação, toda meta de universalização, possui lastro constitucional e abrange o município em todas as suas ofertas de ensino, assim, em Mogi das Cruzes a Educação Infantil é ofertada através da rede municipal, rede subvencionada e rede privada.

A Meta 1 do PME é composta por dois indicadores, que serão analisados separadamente:

- **Indicador 1 A:** Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola / creche;
- **Indicador 1 B:** Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola / creche.

Analisando separadamente estes indicadores podemos afirmar que em 2010, de acordo com dados do IBGE, 85,6% das crianças de 4 a 5 anos de idade estavam regularmente matriculadas nas escolas do município.

Desde o ano de 2014, o município de Mogi das Cruzes já universalizou esta etapa de ensino e registra sobra de vagas para esse nível escolar, conforme projeção da população disponível na Fundação SEADE e o número de alunos regularmente matriculados nas escolas do município, conforme última Sinopse Estatística Censo Escolar – 2017.

No ano de 2018 a taxa de atendimento alcançou 106%, conforme dados levantados pela Secretaria Municipal de Educação.

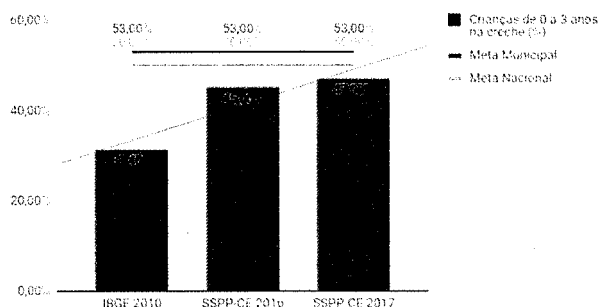
No Indicador 1B, observa-se que o índice de atendimento em creche era de 31,4% conforme dados do IBGE/2010.

Em 2017, conforme dados da SME houve um crescimento significativo no atendimento de alunos em idade de creche, que saltou de 31,4% em 2010 para 47% em 2018.

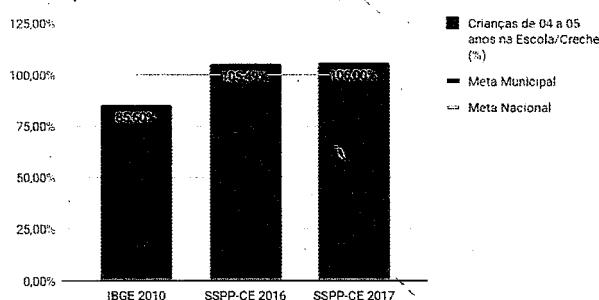
A meta estabelecida no PME de atendimento de 53% das crianças de até três anos de idade até 2018 foi bastante audaciosa, considerando que a meta do Plano Nacional de Educação prevê acolhida até 2024 para, no mínimo, 50% da população analisada.

Gráficos dos Indicadores:

Crianças de 0 a 3 anos na creche (%), Meta Municipal e Meta Nacional



Crianças de 04 a 05 anos na Escola/Creche (%), Meta Municipal e Meta Nacional



- Linha azul (gráfico 1) = linha de tendência (indica crescimento).
- Percentual acima de 100%= contextualizamos a importância de estudos para entendimento da sinalização deste percentual.



A proposta da Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes é dar continuidade na ampliação da oferta de creches em período integral e, para isto, deu-se início a construção de 04 novas creches nos bairros: Jundiapéba (02 unidades), Mogi Moderno e Jardim Universo; outros 04 terrenos já estão em processo de desapropriação para construção de novas creches: Jardim Santos Dumont, Vila Cintra, Vila Natal e Jardim Aeroporto III. Com relação à ampliação da oferta da rede privada esta Secretaria viabilizará as autorizações de funcionamento de novas creches da rede privada, visando atender a demanda manifesta.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2: Dar continuidade à universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 96% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
100%	Dado Oficial	97,70%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado Municipal	104%	Sistema Seade de Projeções Populacionais e Censo Escolar (2016)

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
96%	Dado Oficial	76,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado Municipal	76,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
100%	Dado Oficial	97,70%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado Municipal	107%	Sistema Seade de Projeções Populacionais e Censo Escolar (2017)

Conforme orientação prevista na edição “PNE em Movimento” do Ministério da Educação a meta de universalização, possui lastro constitucional e abrange o município em todas as suas ofertas de ensino.

A Meta 2 do PME é composta por dois indicadores, que serão analisados separadamente:

- **Indicador 2:** A Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental;
- **Indicador 2 B:** Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Analisando separadamente estes indicadores podemos afirmar que em 2010, de acordo com dados do IBGE, 97,7% das pessoas de 06 a 14 anos de idade estavam regularmente matriculadas nas escolas do município.

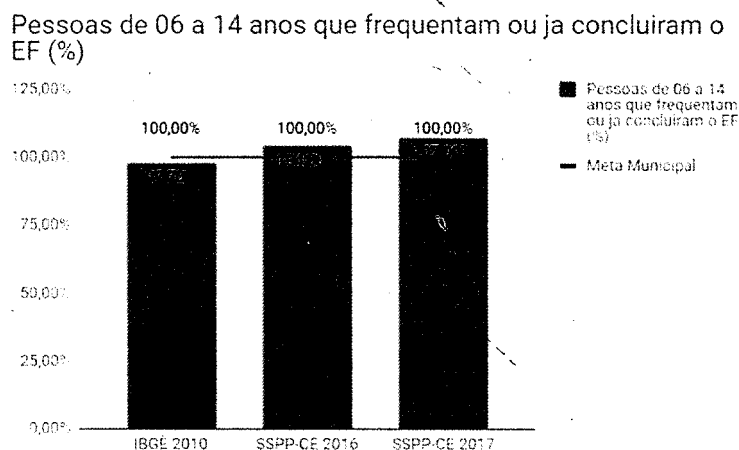
Desde o ano de 2016, o município de Mogi das Cruzes já universalizou esta etapa de ensino, conforme projeção da população disponível na Fundação SEADE e o número de alunos regularmente matriculados nas escolas do município, conforme Sinopse Estatística Censo Escolar - 2017.

No ano de 2018 a taxa de atendimento alcançou 107%, conforme dados levantados pela Secretaria Municipal de Educação.

Para a análise do Indicador 2B, observa-se que o único dado disponível pelo IBGE é de 2010, onde o percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído era de 76,20%.

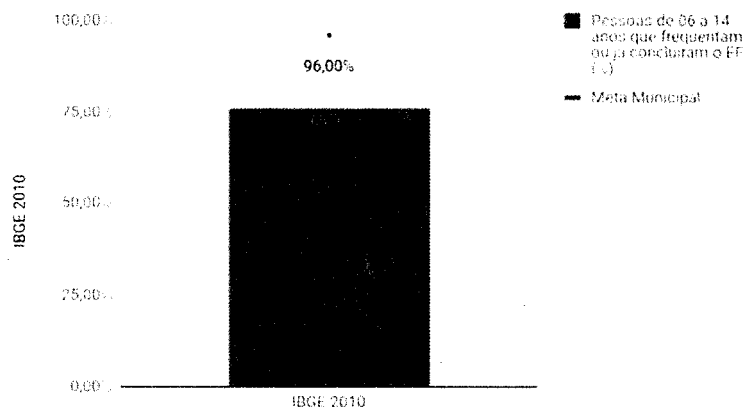
Para este indicador foi definido que pelo menos 96% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada até 2018, porém, pela falta de dados oficiais não foi possível a realização da análise atualizada do alcance deste indicador.

Gráficos dos Indicadores:





Pessoas de 16 anos com pelo menos o E.F. concluído



A proposta da Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes é dar continuidade a ampliação da oferta de vagas do Ensino Fundamental para toda a população de 06 a 14 anos.

III. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação com acesso à Educação Básica (Escola Regular)		
Meta prevista para o período	Meta executada no período de 2017/2018		Fonte do indicador
100%	Dado Oficial	84,70%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	Dado Municipal	84,70%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica		
Meta prevista para o período	Meta executada no período de 2017/2018		Fonte do Indicador
100%	Dado Oficial	73,20%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	Dado Municipal	73,54%	Sinopse Estatística do Censo Escolar 2017

Conforme orientação prevista na edição “PNE em Movimento” do Ministério da Educação, toda a meta de universalização possui lastro constitucional e abrange o município em todas as suas ofertas de ensino.

A Meta 4 do PME é composta por dois indicadores, que serão analisados separadamente:

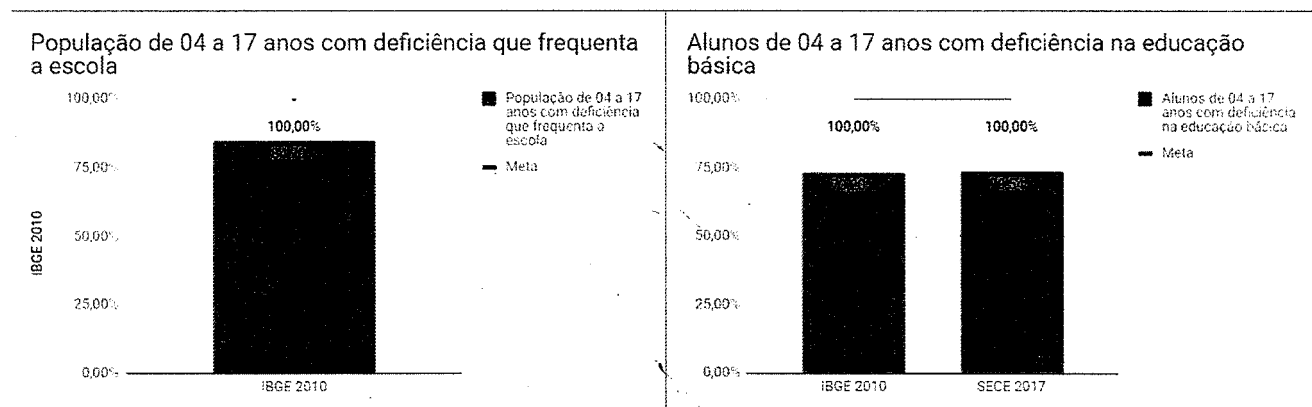
- **Indicador 4 A:** Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação com acesso à Educação Básica (Escola Regular);
- **Indicador 4 B:** Percentual de matrículas de alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Para a análise do Indicador 4 A, há disponível apenas o dado do IBGE de 2010, o qual indica que 84,70% da população de 04 a 17 anos de idade com deficiência frequentava a escola regular. Não foi possível calcular este valor atualizado, considerando que não há disponível o número da população de 04 a 17 anos de idade com deficiência.

Foi estabelecido no PME para esta meta, o alcance em 2018, de 100% do atendimento da população nesta faixa etária, porém, por falta de dados não foi possível a análise precisa do cumprimento deste indicador.

Analisando o Indicador 4B, com relação ao percentual de matrículas dos alunos nesta faixa etária, com deficiência, matriculados em classes comuns, observa-se que de acordo com dados do IBGE este índice era igual a 73,20% em 2010 e de acordo com os dados da Sinopse Estatística do Censo Escolar de 2017 a porcentagem de matrículas de alunos de 04 a 17 anos de idade que estudam em classes comuns da educação básica foi de 73,54%.

Gráficos dos Indicadores:



A proposta da Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes é dar continuidade a oferta de matrículas de alunos com deficiência em salas regulares e, havendo necessidade, ofertar o atendimento especializado no contra turno escolar.



IV. Meta sobre a Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2014		Fonte do indicador
0%	Dado Oficial	12,17%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2014
	Dado Municipal	12,17%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2014
Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2014		Fonte do indicador
0%	Dado Oficial	12,91%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2014
	Dado Municipal	12,91%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2014
Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
Meta prevista para o período	Meta executada a no ano de 2014		Fonte do indicador
0%	Dado Oficial	38,90	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2014
	Dado Municipal	38,90	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2014

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2016		Fonte do indicador
0%	Dado Oficial	12,31%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2016
	Dado Municipal	12,31%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2016
Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2016		Fonte do indicador
0%	Dado Oficial	16,52%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2016
	Dado Municipal	16,52%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2016



Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
Meta prevista para o período	Meta executada a no ano de 2016		Fonte do indicador
0%	Dado Oficial	38,11%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2016
	Dado Municipal	38,11%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA / 2016

Esta meta trata da universalização da alfabetização no município de Mogi das Cruzes, a qual inclui os resultados dos trabalhos realizados nas escolas da rede estadual e rede municipal, a partir dos resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA, em parceria com o Governo Federal.

A ANA é um dos instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que avalia os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, a alfabetização em Matemática e as condições de oferta do ciclo de alfabetização das redes públicas. Passam pela avaliação todos os estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental matriculados nas escolas públicas no ano da aplicação da avaliação.

A aplicação da ANA ocorre a cada dois anos, sendo que a última aplicação ocorreu em 2016, com a divulgação dos resultados em 2017. A próxima aplicação da ANA estava prevista para ocorrer em 2018, porém de acordo com a proposta do Governo Federal de implantar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC em todo o território brasileiro, os municípios estão aguardando orientação quanto à nova edição da aplicação desta Avaliação.

A Meta 5 do PME é composta por três indicadores, que serão analisados separadamente:

- **Indicador 5 A:** Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência);
- **Indicador 5 B:** Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência);
- **Indicador 5 C:** Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).

Para análise do Indicador 5 A os resultados da ANA no ano de 2014 apontaram que 12,17% dos alunos da rede pública apresentavam proficiência insuficiente em leitura. Em 2016, este índice sofre um acréscimo de 0,14% (12,31%). Embora tenhamos um total de 12,31% de alunos neste nível, é necessário evidenciar os conhecimentos já construídos pelas crianças, neste caso, elas conseguem ler palavras com diferentes quantidades de sílabas e estruturas silábicas, bem como localizar, identificar, reconhecer e inferir, referindo-se aos objetos de conhecimento como assunto, finalidade do texto, localização de informação explícita, relação de causa e consequência em gêneros textuais como bilhete, curiosidade científica ou histórica, anúncios, reportagens, parlenda, poema, convite, cartaz, piada, receita, história em quadrinhos e fragmentos de narrativas.



Quanto à análise do Indicador 5 B os resultados da ANA no ano de 2014 apontaram que 12,91% dos alunos da rede pública apresentavam proficiência insuficiente em escrita. Em 2016, este índice sofre um acréscimo de 3,61% (16,52%), que são os alunos que não demonstram compreensão do sistema alfabético de escrita tendo em vista que, apresentaram escrita incompreensível, letras sem relação com a pauta sonora ou algumas correspondências entre as letras grafadas e a pauta sonora, além disso, não escrevem textos ou apresentam escrita incompreensível. Outro grupo de alunos já demonstra compreender o sistema alfabético de escrita, ainda que escrevam palavras com desvios ortográficos como transcrição da fala, substituição de letras, inversão na ordem das letras ou omissão de letras, em relação à produção do texto, ainda não escrevem textos ou apresentam escrita incompreensível, palavras soltas, desenho ou texto sem relação com o tema proposto.

Com intuito de qualificar os resultados dos Indicadores 5 A e 5 B, algumas ações estão sendo colocadas em prática pela Secretaria Municipal de Educação: efetivação da política de avaliação, fortalecendo a Avaliação Municipal das Aprendizagens – APRENDI do 2º ao 5º ano e ampliando para o 1º ano do Ensino Fundamental Ciclo I, refinamento das Orientações Gerais de aplicação da Sondagem das Hipóteses de Escrita e Proficiência Escritora, melhorias no Módulo de Avaliação, do Sistema de Gestão Educacional no que tange a coleta de dados e devolutivas tanto da Sondagem quanto da APRENDI, acompanhamento *in-loco* pela equipe de Supervisão amparada pelos dados e orientações do Departamento Pedagógico. Uma política de formação também está em andamento, com ela 25% das 120 horas de formação dos professores serão desenvolvidas pelo Departamento Pedagógico a partir das necessidades apontadas pelas avaliações externas do Governo Federal como, por exemplo, a Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA e do Governo Municipal como, por exemplo, a Avaliação Municipal das Aprendizagens – APRENDI.

Com relação à análise do Indicador 5 C os resultados da ANA no ano de 2014 apontaram que 38,90% dos alunos da rede pública apresentavam proficiência insuficiente em Matemática. Em 2016, este índice sofre um decréscimo de 0,79% (38,11%), indicando que os alunos construíram habilidades geralmente aprendidas na sua convivência infantil, em práticas cotidianas que envolvem brincadeiras e jogos, podendo ser classificados como pré-escolares e associam, por exemplo, a contagem de até 20 objetos dispostos em forma organizada ou desorganizada à sua representação por algarismos.

Outro grupo, no entanto, já resolve problemas envolvendo as operações aritméticas que se caracterizaram como “diretas”, com pequena magnitude dos números presentes e sem reagrupamentos nos cálculos; associam a representação de figura geométrica plana ou espacial a objetos e reconhecem a nomenclatura dessas figuras; leem medida em instrumento (termômetro, régua) com valor procurado explícito, identificam o intervalo em que se encontra uma medida apresentada em um instrumento (balança analógica), reconhecem a maior frequência em gráfico de colunas, uma frequência associada a uma categoria, dentre tantos outros conhecimentos, no entanto, para essa faixa-etária, tais conhecimentos são considerados insuficientes. Além das ações descritas nos Indicadores 5 A e 5 B, foram colocadas em prática, para melhor acompanhamento das crianças no que diz respeito aos saberes matemáticos, a Sondagem Matemática; para incentivar o ensino da Matemática de maneira mais lúdica e atrativa implementou-se a Jornada Matemática



e, ainda, padronizamos a utilização de material didático para as turmas de 1º ao 5º ano – EMAI – acompanhado de formação para Gestores (Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos), a fim de que fomentem a utilização na escola e auxiliem o professor em possíveis dúvidas e/ou dificuldades.

Considerando que não há informações atualizadas sobre a evolução da alfabetização dos alunos (em relação à vigência deste PME) em consequência, da não aplicação da ANA em 2018, também foi considerado por esta Secretaria de Educação os resultados da Sondagem das Hipóteses de Escrita como ferramenta de avaliação, realizada bimestralmente direcionada às crianças do Infantil IV ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Por meio desta avaliação é possível mensurar a aprendizagem de cada aluno desde a hipótese de escrita pré-silábica até a alfabética.

A partir dos resultados da Sondagem realizada ao final do ano de 2017, verificou-se que 84,05% dos alunos da rede municipal de ensino matriculados no 3º ano estavam alfabetizados, conforme quadro:

Total por Ano/Série	Nº de alunos	% Pré-silábica	% Silábica sem Valor	% Silábica com Valor	% Silábica-Alfabética	% Alfabética	% Alfabetizada
Infantil IV	5205	11,14%	13,45%	40%	15,31%	17,91%	2,19%
1º ano	5144	3,40%	2,95%	11,94%	12,38%	44,11%	25,21%
2º ano	4637	1,44%	1,44%	5,15%	6,51%	16,63%	68,82%
3º ano	4902	1,12%	0,65%	2,18%	2,96%	9,04%	84,05%
4º ano	4749	0,65%	0,38%	0,95%	1,73%	4,89%	91,41%
5º ano	4700	0,40%	0,13%	0,64%	0,94%	3,32%	94,57%
Total	29337	3,03%	3,17%	10,14%	6,64%	15,98%	61,04%

A meta estabelecida no Plano Nacional de Educação é que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 3º ano do ensino fundamental em 2024, assim, o resultado da rede municipal de ensino foi altamente eficiente. Até o final de 2018 serão incluídos os resultados da Sondagem referentes a este ano.

A Secretaria Municipal de Educação dará continuidade aos processos pedagógicos de alfabetização e avaliação, em garantia aos direitos de aprendizagem e alfabetização plena de todas as crianças.

V. Meta sobre a Educação Integral



Meta 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de escolas de educação básica da rede pública com ao menos um aluno que permanece no mínimo 07 horas diárias em atividades escolares		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
50%	Dado Oficial	-	-
	Dado rede municipal	67,65%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) / 2017
Indicador 6B	Percentual de alunos de educação básica da rede pública em tempo integral		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
25%	Dado Oficial	-	-
	Dado rede municipal	46,73%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) / 2017

Indicador 6A	Percentual de escolas de educação básica da rede pública com ao menos um aluno que permanece no mínimo 07 horas diárias em atividades escolares		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
50%	Dado Rede Pública	51%	Rede Estadual: Jornal Mogi News (15/01/18) Rede Municipal: SGE
	Dado Rede Municipal	64%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) / 2018
Indicador 6B	Percentual de alunos da rede municipal em tempo integral		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
25%	Dado Rede Pública	28,35%	Rede Estadual: Sinopse Estatística do Censo Escolar Rede Municipal: SGE
	Dado Rede Municipal	48%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) / 2018

Considerando que a meta 6 trata da educação básica pública em tempo integral foram considerados para o atendimento educacional as escolas municipais, creches subvencionadas pela Prefeitura de Mogi das Cruzes e escolas estaduais.

A Meta 6 do PME é composta por dois indicadores, que serão analisados separadamente:



- **Indicador 6 A:** Percentual de escolas de educação básica da rede pública com ao menos um aluno que permanece no mínimo 07 horas diárias em atividades escolares;
- **Indicador 6 B:** Percentual de alunos de educação básica da rede pública em tempo integral.

Quanto à análise do Indicador 6 A, primeiramente, foi levantado o número de escolas públicas do município (escolas municipais, creches subvencionadas e escolas estaduais), cujo valor é de 267 estabelecimentos. Destes, 137 escolas públicas oferecem educação em tempo integral. Isto significa que, em 2018, 51% das escolas públicas oferecem a seus alunos educação em tempo integral.

Realizando este mesmo cálculo apenas com as escolas da rede municipal de ensino (escolas municipais e creches subvencionadas), constatou-se que o município possui 205 estabelecimentos de ensino. Destas, 133 unidades oferecem educação em tempo integral, logo, o percentual de escolas da rede municipal em tempo integral é de 64%.

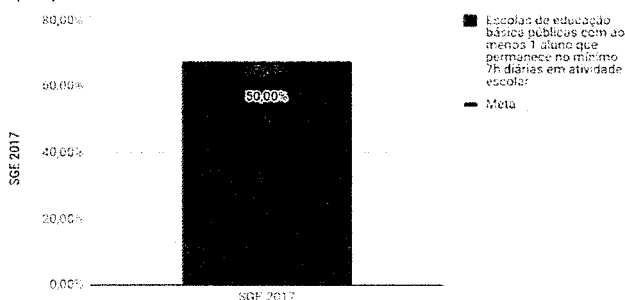
Quanto à análise do Indicador 6 B foi calculado o número de alunos da rede pública (alunos das escolas municipais, creches subvencionadas e escolas estaduais), cujo valor é de 87.236. Destes, 24.732 são alunos matriculados em escolas de tempo integral. Isto significa que, em 2018, 28,35% dos alunos de toda a rede pública estudam em tempo integral.

Realizando este mesmo cálculo apenas com o número de alunos da rede municipal de ensino (escolas municipais e creches subvencionadas), constatou-se que o município possui 45.562 alunos. Destes, 22.453 são alunos matriculados em escolas municipais de tempo integral. Isto significa que, em 2018, 48% dos alunos da rede municipal de ensino estudam em tempo integral.

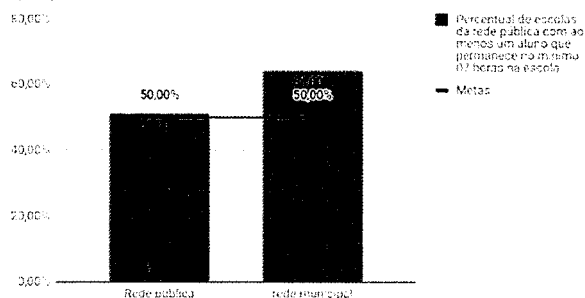
Conclui-se que a partir dos dados demonstrados a meta em 2018 foi superada.

Gráficos dos Indicadores:

Escolas de educação básica públicas com ao menos 1 aluno que permanece no mínimo 7h diárias em atividade escolar



Percentual de escolas da rede pública com ao menos um aluno que permanece no mínimo 07 horas na escola



A proposta desta Secretaria para o próximo biênio é ampliar o Programa Escola em Tempo Integral, oferecendo aos alunos no contra turno escolar, oficinas esportivas, intelectuais e culturais.

VI. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Quanto à aprendizagem – fomentar a qualidade da educação básica municipal mogiana em todas as etapas, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6.6 nos anos iniciais e 6.2 nos anos finais do Ensino Fundamental. Quanto ao fluxo – manter a taxa média de aprovação nos anos iniciais e alcançar a média de aprovação de 94% nos anos finais do Ensino Fundamental.

Indicador 7A		Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2015	Fonte do indicador	
6,6	Dado Oficial	6,3	INEP
	Dado rede municipal	6,3	INEP

Indicador 7B		Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2015	Fonte do indicador	
6,2	Dado Oficial	5,7	INEP
	Dado rede municipal	5,7	INEP

Indicador 7C		Taxa média de aprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017	Fonte do indicador	
99%	Dado Oficial	-	-
	Dado rede municipal	99,25%	INEP 2016



Indicador 7D	Taxa média de aprovação nos anos finais do Ensino Fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017	Fonte do indicador
94%	Dado Oficial	-
	Dado rede municipal	94,06% INEP 2016

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017	Fonte do indicador
6,6	Dado Oficial	-
	Dado rede municipal	6,8 INEP
Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017	Fonte do indicador
6,2	Dado Oficial	-
	Dado rede municipal	5,7 INEP
Indicador 7C	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017	Fonte do indicador
99%	Dado Oficial	-
	Dado rede municipal	99,64% INEP 2017
Indicador 7D	Taxa média de aprovação nos anos finais do Ensino Fundamental	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017	Fonte do indicador
94%	Dado Oficial	-
	Dado rede municipal	97,86% INEP 2017

A nota do IDEB é alcançada pela combinação de dois importantes indicadores: o desempenho nos exames padronizados, ou seja, a média obtida pelos alunos com a aplicação da Prova Brasil e as informações acerca do rendimento escolar, fator que envolve as taxas de aprovação, reprovação e a evasão mensuradas por meio do Censo Escolar.

A meta 7 do PME é composta por 4 indicadores, que serão analisados separadamente. Os dados dos indicadores 7 A e 7 B estão demonstrados nos anos de 2015 e 2017, considerando que são os anos de aplicação da Prova Brasil:

- **7A:** Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- **7B:** Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental;



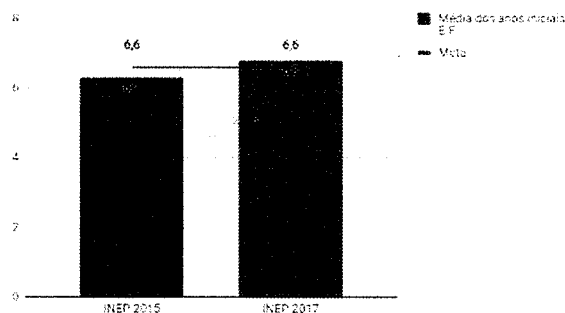
- **7 C:** Taxa média de aprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; e
- **7 D:** Taxa média de aprovação nos anos finais do Ensino Fundamental.

Para melhor compreensão e análise dos dados fornecidos, segue a apresentação dos dados em planilhas e gráficos:

a) Indicador 7A: Média IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

	IDEB : ANOS INICIAIS DO EF		
	INEP-2015	INEP-2017	META PREVISTA
REDE MUNICIPAL	6,3	6,8	6,6

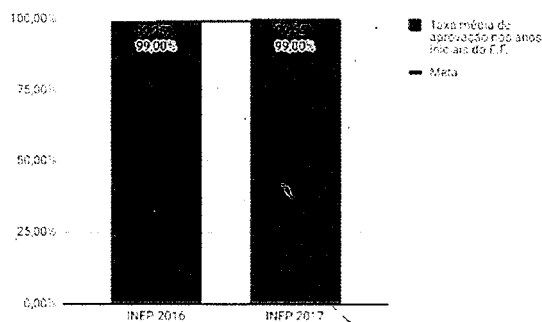
Média IDEB dos anos iniciais E.F.



b) Indicador 7C : Taxa Média de Aprovação do Ensino Fundamental nos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino

	TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO/ ANOS INICIAIS DO EF		
	2016-INEP	2017-INEP	META PREVISTA
REDE MUNICIPAL	99,25%	99,64%	99,00%

Taxa média de aprovação nos anos iniciais do E.F.

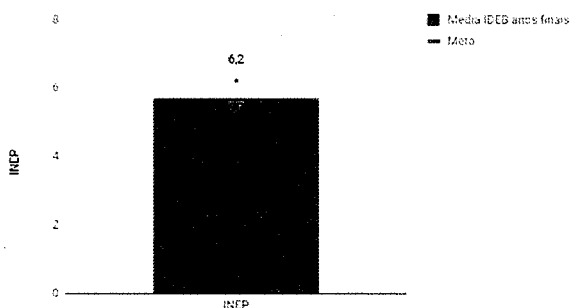


c) Indicador 7B: Média IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.



	IDEB: ANOS FINAIS DO EF		
	INEP-2015	INEP-2017	META PREVISTA
REDE MUNICIPAL	5,7	5,7	6,2

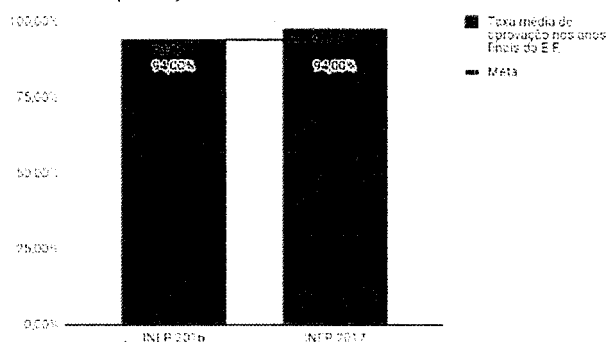
Média IDEB anos finais do E.F.



d) Taxa média de aprovação: Ensino Fundamental anos finais da Rede Municipal de Ensino

	TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO/ANOS FINAIS DO EF-		
	2016-INEP	2017-INEP	META PREVISTA
REDE MUNICIPAL	94,06%	97,86%	94,00%

Média de aprovação nos anos finais do E.F.



Para a análise do Indicador 7 A, verifica-se que a nota do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental, referente ao ano de 2015 foi de 6,3 e em 2017 passou para 6,8 superando a meta estipulada no PME que era 6,6.

Para a análise do Indicador 7 B, a nota do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental, nos anos de 2015 e 2017, manteve o mesmo valor de 5,7. Resultado este que não alcançou a meta estabelecida no PME que era 6,2. Na rede municipal de ensino, apenas o CEMPRE Benedito Ferreira Lopes oferta aos alunos os anos finais do Ensino Fundamental e ampliação da jornada.

Com relação à análise do Indicador 7 C, a meta estipulada no PME era 99% de taxa média de aprovação para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no ano de 2016 a rede municipal alcançou média de aprovação de 99,25% e no ano de 2017 atingiu 99,64%, isto é, a rede municipal superou a meta estabelecida neste plano.

Por fim, o Indicador 7 D, demonstra que em 2016 a taxa média de aprovação dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental foi de 94,06% e em 2017 esta taxa subiu para 97,86% que ultrapassou o valor definido nesta meta, que era de 94%.

A partir destes resultados a Secretaria Municipal de Educação já está planejando os investimentos necessários para a contínua melhoria do IDEB da rede municipal de ensino, com foco maior nos anos finais do Ensino Fundamental a partir da revisão do Currículo. Outra ação com vistas à melhoria do IDEB é o Programa Formar, parceria com a Fundação Lemann.

VII. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

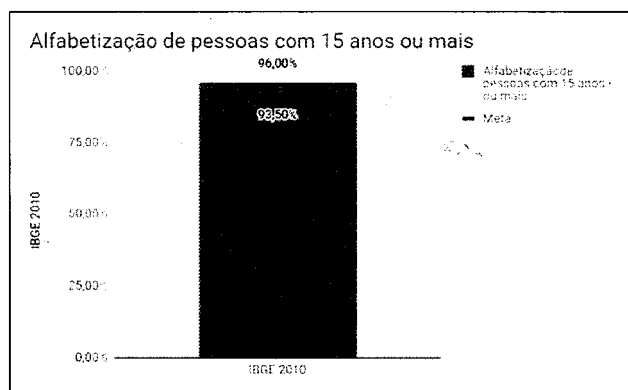
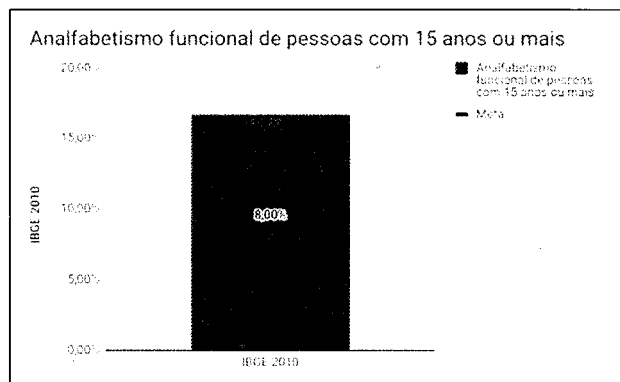
Indicador 9 A		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
Meta prevista para o período	Meta executada		Fonte do indicador
93,50%	Dado Oficial	96%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado rede municipal	-	-
Indicador 9 B		Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	
Meta prevista para o período	Meta executada		Fonte do indicador
8%	Dado Oficial	16,70%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	Dado rede municipal	-	-

A meta 9 foi analisada com visão na Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertada pelo município de Mogi das Cruzes.

Esta meta é composta por dois indicadores, que serão analisados separadamente:

- **9 A:** Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade;
- **9 B:** Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Gráficos dos Indicadores:



Os únicos dados disponíveis referem-se ao Censo Populacional de 2010 do IBGE, cujos valores indicam que, neste ano, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade era de 96% e a taxa de analfabetismo funcional de pessoas desta mesma faixa etária era 16,70%.

Assim, a análise do cumprimento desta meta não foi possível por falta de dados com relação à taxa de alfabetização e analfabetismo funcional da população de Mogi das Cruzes com 15 anos ou mais.

Esta Secretaria preocupada com a importância dos dados para a implementação de políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos desenvolverá meios para realização de duas estratégias contempladas e não executadas para esta meta, que são:

- **9.2** - Realizar a busca ativa, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil e outras Secretarias Municipais, para identificar os jovens e adultos analfabetos ou com o Ensino Fundamental e Médio incompletos para promoção de políticas de escolarização;

- **9.5** - Criar um cadastro único que inclua dados referentes aos Programas sociais da União, Estado e Município, garantindo entre outras informações, o registro de escolaridade dos cidadãos.

Para dar início a esta ação a Secretaria Municipal de Educação incluirá no Cadastro Informatizado de Matrícula do aluno a informação sobre o grau de escolaridade dos pais e/ou responsáveis.

Em relação à ampliação da oferta da EJA atrelada à função qualificadora a Secretaria Municipal de Educação oferecerá aos interessados, a partir do ano que vem, a EJA diurna, através da Escola de Empreendedorismo e Inovação.

VIII. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 A		Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
25%	Dado Município	6,94%	Sinopse Estatística do Censo Escolar / 2017
	Dado rede municipal	100%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) da SME
Indicador 10 A		Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
25%	Dado Oficial	-	
	Dado rede municipal	100%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) da SME

Para análise desta Meta foi considerado o atendimento da Educação de Jovens e Adultos ofertada no município, integrados à Educação Profissionalizante. De acordo com os dados fornecidos pela Sinopse Estatística do Censo Escolar, em 2017, o atendimento no Município de Mogi das Cruzes ocorreu da seguinte maneira:

A Rede Municipal de Ensino oferece a Educação de Jovens e Adultos em 02 unidades escolares para o 1º Ciclo e 01 unidade para o 2º Ciclo, cujos currículos estão integrados à Função Qualificadora. Em 2017 foram matriculados neste segmento, 303 alunos e em 2018 estavam matriculados 279, conforme dados do SGE.



A Rede Estadual de Ensino oferece a Educação de Jovens e Adultos – EJA para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, porém não integrados à Educação Profissional.

A Rede Privada de Ensino não atende a modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

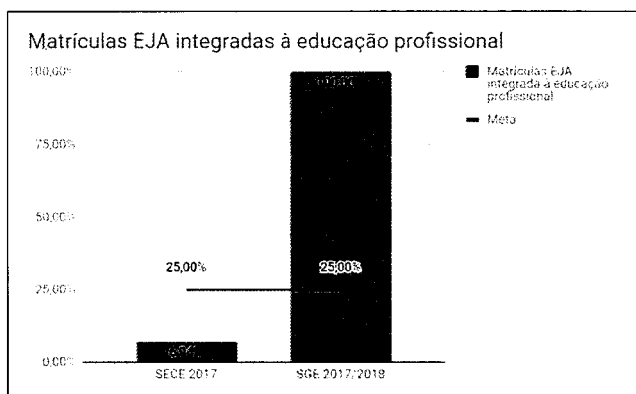
A Meta 10 é composta por apenas um Indicador:

- **10 A:** Percentual de Matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

Para a análise deste Indicador, os únicos dados oficiais disponíveis referem-se à Sinopse Estatística do Censo Escolar, cujos valores indicam que, em 2017, o Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos, no município, na forma integrada à Educação Profissional era de 6,94%.

Em relação à Educação de Jovens e Adultos ofertada na rede municipal, 100% dos alunos desta modalidade de ensino estão integrados à função qualificadora.

Gráficos dos Indicadores:



A Secretaria Municipal de Educação sugere a continuidade da oferta nesta modalidade de ensino, atrelada à função qualificadora, fomentada pelas ações a serem realizadas pela Escola de Empreendedorismo e Inovação a partir de 2019.

IX. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Básica

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Indicador 15 A	Proporção de docentes da educação básica que possuem Licenciatura		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
100%	Dado município	78,72%	Sinopse Estatística Censo Escolar/2017
	Dado Municipal (rede municipal)	93%	Sistema de Gestão Educacional / 2017

Indicador 15 A	Proporção de docentes da educação básica que possuem Licenciatura		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
100%	Dado município	-	-
	Dado Municipal (rede municipal)	84%	Sistema de Gestão Educacional / 2018

Para a análise desta Meta foram considerados os seguintes dados: Sinopse Estatística do Censo Escolar - 2017 e Sistema de Gestão Educacional (SGE).

Esta meta é composta por apenas um indicador:

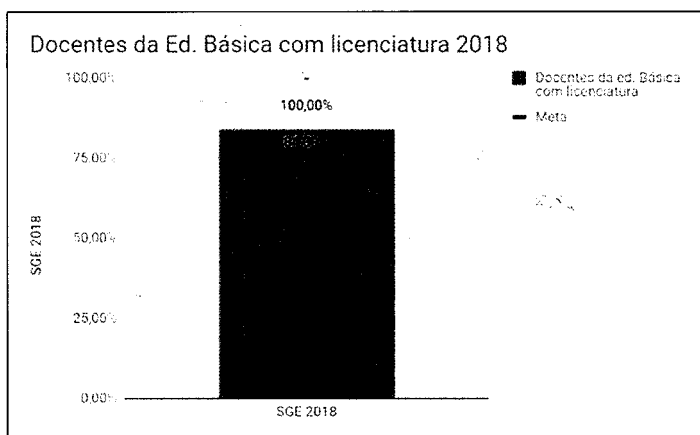
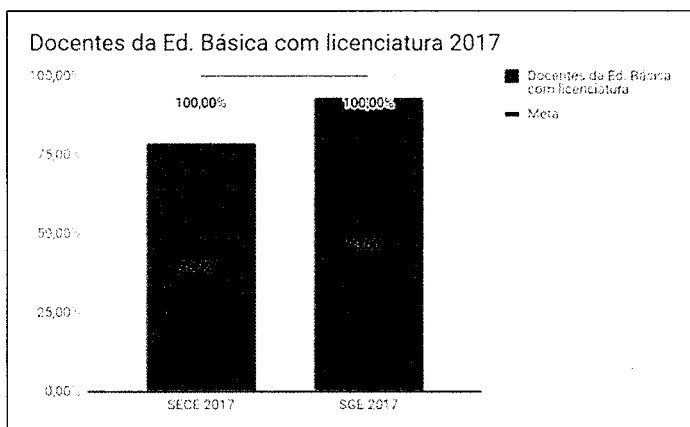
- **15 A:** Proporção de docentes da educação básica que possuem Licenciatura.

De acordo com os dados da Sinopse Estatística do Censo Escolar de 2017, 78,72% dos professores da rede pública de ensino do município de Mogi das Cruzes possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura. Para 2018, ainda não há dados disponíveis.

O ingresso de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I na rede municipal de ensino é realizado por meio de concurso público de provas e títulos, tendo como exigência mínima a formação no Magistério (Ensino Médio) e para o ingresso do Professor de Ensino Fundamental II é exigida a licenciatura plena na área de conhecimento em que atuará.

Em relação aos professores da rede municipal, de acordo com dados do Sistema de Gestão Educacional - SGE, no ano de 2017, 93% destes professores possuíam Licenciatura (Ensino Superior) e no ano de 2018, este percentual é de 84%. A queda deste percentual justifica-se pelo grande número de professores que, nos anos de 2017 e 2018, desligaram-se da rede municipal (casos de aposentadorias e ou exonerações), os quais foram substituídos por novos ingressantes que, em sua maioria, não possuem formação no Ensino Superior (Licenciatura).

Gráficos dos Indicadores:



A Secretaria Municipal de Educação garante aos docentes da rede municipal de ensino e das creches subvencionadas a formação continuada específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, além de incentivar a formação destes professores, por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior do município que ofereçam à rede descontos especiais nas mensalidades.

Outra ação desta Secretaria, que favoreceu não só os profissionais da rede municipal de ensino como todos os munícipes, foi a implantação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, com a oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia e outros (semi-presencial).

Atingir esta meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, Estados e Municípios) e a definição das responsabilidades de cada um. Sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente, as estratégias traçadas neste Plano para esta meta poderão ser viabilizadas.

Levando em consideração que a meta nacional estabelece que o prazo para o cumprimento desta meta será até o ano de 2024 e a meta estabelecida para o município não definiu

este prazo, apenas a vigência do Plano, esta Secretaria acredita que até o ano de 2024 será possível o seu cumprimento.

X. Meta sobre Pós-Graduação.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 56% (cinquenta e seis por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2017		Fonte do indicador
56%	Dado município	30,15%	Sinopse Estatística do Censo Escolar / 2017
	Dado Municipal (rede municipal)	55%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) 2017

Indicador 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		
Meta prevista para o período	Meta executada no ano de 2018		Fonte do indicador
56%	Dado oficial	-	-
	Dado Municipal (rede municipal)	54%	Sistema de Gestão Educacional (SGE) 2018

A meta nacional 16 preconiza que até o final do ano de 2024, 50% dos professores da educação básica deverão ter formação em nível de pós-graduação.

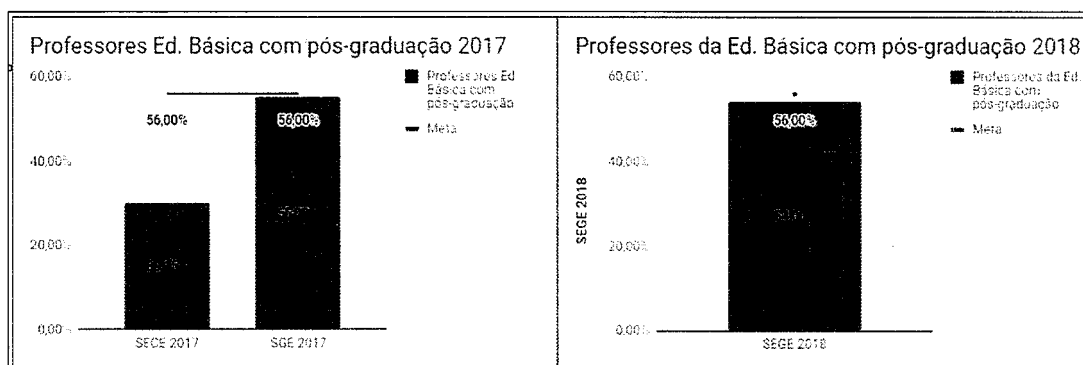
Esta meta é composta por um indicador:

- **16 A:** Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Como meta municipal, a análise situacional deste indicador no ano de 2016 apontava que o percentual de professores da rede municipal de ensino com pós-graduação já era de 55%, assim, definiu-se que este percentual deveria atingir 56% até o término de 2018.

Conforme dados do SGE, até o momento, 54% dos professores da rede municipal de ensino possuem formação em nível de pós-graduação.

Gráficos dos Indicadores:



Assim como na meta 15, acredita-se que este resultado tenha sido influenciado devido ao grande número de professores que possuíam nível de pós-graduação e que se desligaram da rede, em virtude dos casos de aposentadorias e exonerações.

A Secretaria Municipal de Educação visando à concretização desta meta vem articulando junto às Instituições de Ensino Superior locais parcerias que possibilitem a continuidade de formação aos docentes da rede municipal no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional. Apenas no ano de 2017, esta Secretaria, em parceria com uma das Instituições de Ensino Superior ofertou 30 bolsas de estudos de pós-graduação.

Outro incentivo à formação acadêmica do professor e do especialista da educação, é o Decreto Municipal nº 13.757/2013 que regulamenta a licença com vencimentos ao servidor que, tendo sido considerado estável nos termos da Constituição Federal, pode requerer licença com vencimentos para escrita de dissertação e tese, em nível de pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado / Doutorado), desde que recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

A formação continuada, além de se constituir em um direito dos profissionais da educação, apresenta-se como uma exigência para o exercício profissional. Assim, esta Secretaria vem desenvolvendo, anualmente, programa de formação continuada para todos os profissionais da educação básica, tendo como a mais nova parceira, a Fundação Lemann.

XI. Meta sobre Valorização do Professor

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do segundo ano de vigência deste PME.



Indicador 17 A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede municipal e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
Parâmetro de Valorização	Parâmetro de Valorização		Fonte do indicador
-	Dado Oficial	-	-
	Dado Municipal	1,70	Levantamento interno da SME

A Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público de Educação Básica, constitui-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional.

Neste sentido, as políticas públicas adotadas por esta Administração, no que tange ao piso salarial nacional, garantem patamares mais elevados que o previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, conforme quadro:

Ano	Piso salarial nacional	Piso salarial Professor rede municipal
2017	R\$ 2.298,80	R\$ 5.057,68
2018	R\$ 2.455,35	R\$ 5.234,70

A meta 17 é composta por um indicador:

- **17 A:** Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública municipal e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Para o resultado deste indicador foi calculada a razão entre o salário inicial do Professor de Educação Infantil (jornada de 40 horas semanais) e a média dos salários (inicial para jornada de 40 horas semanais) dos servidores desta Prefeitura (Agente de Fiscalização de Transportes, Motorista, Telefonista, dentre outros), cujo cargo exige como pré requisito a Conclusão do Ensino Médio, considerando que para o ingresso do Professor de Educação Infantil é obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Magistério.

O resultado obtido foi de 1,70, o que significa que o salário inicial dos professores é 70% acima da média salarial inicial dos servidores desta Prefeitura que possuem escolarização equivalente.

As políticas públicas adotadas por esta Administração, no que tange ao Piso Salarial dos professores da rede municipal e a composição da jornada de trabalho docente, impõem à atual administração a responsabilização da continuidade e manutenção do padrão oferecido.

XII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente



Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a conclusão dos estudos e implementação do plano de carreira para os(as) profissionais da educação básica

Indicador 18 A	Existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais de educação básica.		
Meta prevista para o período	Meta executada no período 2017/2018		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	-	-
	Dado municipal	100%	SME

A meta 18 é composta por um indicador:

- **18 A:** Existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais de educação básica.

No ano de 2007 foi publicada a Lei Complementar nº 52, que instituiu a implantação e gestão do Plano de Carreira, após esgotadas as discussões com todas as categorias de professores, diretores e representantes da SME. Este Plano de Carreira contempla progressões verticais e horizontais, sendo por titulação, *stricto sensu*, tempo de serviço e avaliação de desempenho, respectivamente.

Após alguns anos, a implantação deste Plano de Carreira suscitou novas discussões e, em 2011, foi publicada a Lei Complementar nº 85, a qual acrescentou ao Plano de Carreira, enquadramento por tempo de serviço por faixa e enquadramento ao professor de educação infantil e ensino fundamental I que possuem nível universitário, graduação.

À luz da Lei Federal nº 11.738/2008 o Plano de Carreira vigente foi avaliado e discutido por novos representantes do Quadro do Magistério e em 2014, foi publicada a Lei Complementar nº 106. A publicação desta Lei apresentou mais uma possibilidade ao profissional do Magistério, acrescentando um nível na progressão vertical, aquele que possui graduação *lato sensu*.

Como incentivo à formação acadêmica do professor e do especialista da educação, o Decreto Municipal nº 13.757/2013 regulamenta a licença com vencimentos ao servidor que tendo sido considerado estável nos termos da Constituição Federal pode requerer licença com vencimentos para escrita de dissertação e tese, em nível de pós-graduação “*stricto sensu*” (Mestrado / Doutorado).

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal está contemplado no Projeto de Lei Complementar do Magistério Público Municipal, no Capítulo VIII, com as implementações sugeridas pela Comissão, instituída para este fim.

A Secretaria Municipal de Educação pretende finalizar os procedimentos de implementação do Plano de Carreira o mais breve possível, cumpridas todas as exigências legais.



XIII. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não há indicadores: Trata-se de meta não mensurável.

A Lei Orgânica do município assegura, nos termos do inciso VII do artigo 2011, entre os princípios do ensino a gestão democrática através do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos de Escola ... *“VII – gestão democrática do ensino, com a participação do Conselho Municipal de Educação e criação do Conselho de Escola com caráter deliberativo e outros mecanismos definidos em Lei”*.

Atualmente, o município de Mogi das Cruzes conta com uma estrutura formalizada que compreende a participação social, desde o plano micro em suas unidades escolares, representadas pelos Conselhos Escolares, quanto com demais Conselhos Municipais como o de Educação. Integram esta Secretaria de Educação os seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Educação – CME;
- Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;
- Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares de Mogi das Cruzes – GAFCEM;
- Conselho Escolar;
- Associação de Pais e Mestres – APM.

A integração destes Conselhos promove as condições necessárias para a efetivação da gestão democrática da educação.

XIV. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não há indicadores estabelecidos.



No ano de 2017 o valor do investimento da Prefeitura de Mogi das Cruzes na Educação foi de R\$ 325.327.92 Para o ano de 2018, a previsão inicial (estimativa) de investimento era de R\$ 350.435.283,43, o que representava um aumento de 7,5% em relação ao ano anterior.

Esta estimativa de orçamento ao longo do ano sofre alterações tanto positivas quanto negativas, pois acompanham as oscilações da receita, repasse e de mercado, dando ênfase ao ICMS que representa 65% do repasse federal, que a Secretaria de Educação recebe do FUNDEB.

A composição do orçamento não trabalha apenas com a inflação. Trabalha também com as previsões de novos recursos provenientes das esferas federais e estaduais, viabiliza e procura alinhar o orçamento às diretrizes estabelecidas no PNE, PEE, PME e Plano de Governo Municipal.

O último relatório trimestral aponta um investimento para 2018 de R\$ 359.156.492,28, que representa um aumento de 10,38% em relação a 2017.

No que tange aos Recursos Federais, a estimativa de investimento está em R\$ 218.216.306,18, representando 60,75% dos recursos aplicados na Educação. Em sua composição, temos o FUNDEB, Salário Educação, PNATE, PNAE, Brasil Carinhoso e Recursos de Apoio e de Projetos inseridos no PAR. Estes recursos são alocados em Folhas de Pagamento, Consumo, Permanente e Obras.

Algumas ações de investimento que mais se destacaram:

- 1- Merenda escolar, inclusive, com a aquisição de produtos para alunos que possuem restrição alimentar, intolerâncias ou alergias;
- 2- Expansão do Programa de Agricultura Familiar;
- 3- Kit de material escolar (entregues em 2017 e 2018);
- 4- Kit de Uniforme Escolar (entregues em 2018);
- 5- Garantia do Transporte Escolar;
- 6- Aquisição de 835 Tablets e 366 Chromebooks;
- 7- Elaboração do Material de Educação Infantil “Interagir, Brincar e Aprender” – IBA;
- 8- Reforma nas escolas municipais através da Ata de Registro de Preço;
- 9- Emissão da Carteirinha Digital do Estudante;
- 10- Início da construção de 04 creches nos bairros: Jundiapéba (02 unidades), Mogi Moderno e Jardim Universo;
- 11- Término da licitação para construção de CEMPRE, em substituição ao prédio da EM Prof. Mário Portes;
- 12- Início da reforma e ampliação de 03 salas de atendimento do Pró Escolar;



- 13- Ampliação da oferta de Cursos de Iniciação Profissional nas unidades Crescer;
- 14- Implementação do Projeto “Pequenos Músicos... Primeiros Acordes na Escola”;
- 15- Implantação do Educa + Mogi – Formação no ano de 2018;
- 16- Formação continuada para os profissionais da educação com a promoção de Eventos, Palestras, Cursos e Seminários;
- 17- Implantação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo em 2018;
- 18- Implantação da Escola de Empreendedorismo e Inovação em 2018;
- 19- Reforma e adequações do prédio para instalação do MUVE.

Para o próximo biênio essa Secretaria de Educação contará com maior número de parcerias que venham contribuir com o investimento público na Educação.



4. CONCLUSÃO

Considerando que neste ano, finaliza a vigência do Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes, a Comissão Coordenadora realizou no mês de setembro uma avaliação preliminar através de análises dos indicadores definidos pelo MEC para cada meta estabelecida.

Uma das dificuldades enfrentadas pela Comissão Coordenadora foi com relação à apresentação de dados oficiais atualizados para se mensurar as metas; a fonte atual de dados é basicamente o Censo Demográfico – 2010 do IBGE, prejudicando a avaliação das Metas: 2,5,7 e 9. Segue abaixo, o quadro com os resultados das análises realizadas, justificativas e o percentual de execução das metas:

Metas	Indicadores	Situação	Justificativa	Cumprimento da Meta (percentual)
1	1 A	Cumpriu	Percentual estabelecido para o município foi maior que o estabelecido no PNE	50%
	1 B	Não cumpriu		
2	2 A	Cumpriu	Falta de dados atualizados	50%
	2 B	Não analisado		
4	4 A	Não analisado	Falta de dados atualizados Não atingiu a porcentagem	_____
	4 B	Não cumpriu		
5	5 A	Não analisado	ANA não foi aplicada em 2018	_____
	5 B	Não analisado		
	5 C	Não analisado		
6	6 A	Cumpriu	_____	100%
	6 B	Cumpriu		
7	7 A	Cumpriu	Não atingiu a média esperada	75%
	7 B	Não cumpriu		
	7 C	Cumpriu		
	7 D	Cumpriu		
9	9 A	Não analisado	Falta de dados atualizados	_____
	9 B	Não analisado		
10	10 A	Cumpriu	_____	100%
15	15 A	Não cumpriu	Aposentadorias e exonerações	_____
16	16 A	Não cumpriu	Aposentadorias e exonerações	_____
17	17 A	Cumpriu	_____	100%
18	18 A	Cumpriu	_____	100%
19	Não há indicador	Cumpriu	_____	100%
20	Não há indicador	Cumpriu	_____	100%

Araci Ap. Costa Barro Novo
Supervisora de Ensino
RGF 9795

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2018.
Comissão Coordenadora

Alcione
Divisão de Relações Institucionais
Secretaria de Educação
Mogi das Cruzes

Lilian Gonçalves
Lilian Gonçalves
Divisão de Relações Institucionais
Secretaria de Educação
Mogi das Cruzes